

condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico, Termo de Referência e demais documentos constante no Processo Administrativo 6874/2023.

Os Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverá encaminhar a esta Prefeitura do Município de Pimenta Bueno manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;

O prazo limite para envio da manifestação a este será 8 dias úteis, a partir da data de publicação.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail centralcompras@pimentabueno.ro.gov.br.

Mediante solicitação, esta Superintendência poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Pimenta Bueno/RO, 27 de junho de 2023.

Patrícia Santos Paixão
Assessora Técnica III

Protocolo 1535

DIVULGAÇÃO DOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Prefeitura de Pimenta Bueno por meio da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - AMPIB informa que estão credenciados, as seguintes pessoas físicas e jurídicas, de acordo com o Edital De Chamamento Público Para Credenciamento Nº 01/2023, que tem por objeto a Seleção Pública Para Comercialização De Produtos Alimentícios, Bebidas E Venda De Bilhetes Para Brinquedos No Evento 2º Festa Junina De Pimenta Bueno 2023.

Credenciados Para Comercializar Produtos Alimentícios

- Franciele Soares Liquer Suszek
- Suzana Xavier Muniz
- Elisangela Felix dos Santos Rocha
- Monica Tailine Machado
- Mayhume Laez Rodrigues
- Anderson Honorio de Aquino
- Murilo Gabriel Machado
- André Luís Rodrigues da Silva

Credenciados Para Comercializar Bilhetes Para Brinquedos

- Camila Rodrigues Vasconcelos
- Vinicius Ermita Vitoriano Casagrande

Credenciados Para Comercializar Bebidas

- Rotary Club De Pimenta Bueno - Ro
- Lions club de pimenta bueno
- Associação dos Artesãos de Pimenta Bueno

Sem mais,

Lucimara Aparecida Maciel
Agente de Contratação
portaria 328/2023

Protocolo 1577

PORTARIA MUNICIPAL Nº 58/SEMFAZ/2023

DE 26 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e Considerando o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar nº123/2006 e Lei Municipal nº 1.670/2011 Considerando a solicitação de nomeação por meio do Ofício 3 (ID 749283)

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a PORTARIA MUNICIPAL Nº 51/SEMFAZ/2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Pimenta Bueno-RO.

I - Sidnei Antunes da Silva, Matrícula nº 714418 - Diretor de Fomento do Turismo - AUTARQUIA;

II - Martha dos Santos Valloto Marques, Matrícula nº 103367 - Diretora de Departamento de Desenvolvimento Econômico e Mobiliário - SEMFAZ;

III - Jonatan de Paula Alves Meireles, Matrícula nº 704274 - Diretor da Central de Desenvolvimento Econômico - SEMFAZ;

IV - Gabriel Souza Almeida, Matrícula nº 704439 - Diretor de Departamento de Fomento Empresarial - SEMFAZ;

V - Jorge Akio Tsuchiya Horinouti, Matrícula nº 104237 - Agente Administrativo - SEMFAZ.

Art. 3º O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/RO, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa Lei Complementar nº 123/2006

Art. 4º- Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Gilmara Alves Macedo Guerreiro

Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 1542

TERMO ADITIVO de 25% da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

EMPRESA RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ sob nº 12.043.851/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.6205/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 138/2022

EMPRESA RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ sob nº 12.043.851/0001-09

Aos 23 de junho de 2023, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Arismar Araújo de Lima, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, empresa **RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ sob nº 12.043.851/0001-09 - TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022.**

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% da quantidade do item registrado na ata, visando a aquisição de material gráfico, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DA ATA	QUANTIDADE ADITIVADA
01	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU M2 79,90 BRANCO, E= *8* MM - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	3000	750